



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 401/2025

AUTOR: VEREADOR ROSTAND PARAÍBA.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

A proposição legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir, no Município de Campina Grande, o **Programa “Escola Aberta nos Finais de Semana”**, que consiste na utilização dos espaços escolares municipais durante os sábados e domingos para práticas esportivas, culturais, de lazer e de integração comunitária.

O projeto foi apresentado em **30 de abril de 2025**, protocolo nº **2040/2025**, e encaminhado à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)** para exame quanto à sua **constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

É o breve relatório

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A iniciativa encontra amparo no **art. 30, I da CF** e no **art. 11, I da LOM**, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organização de serviços públicos. A matéria também se relaciona à promoção da educação, do esporte e da cultura, nos termos do **art. 6º e art. 205 da CF**.

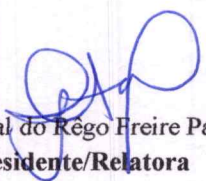
O projeto tem caráter **autorizativo**, de modo que não impõe obrigação ao Executivo, apenas o faculta a implantar o programa. Dessa forma, não se caracteriza vício de iniciativa, respeitando-se a autonomia administrativa do Executivo. Ainda, a proposta não cria cargos nem gera despesas obrigatórias, afastando risco de inconstitucionalidade formal.

A proposição é compatível com o ordenamento jurídico, promovendo a utilização social dos espaços públicos escolares. A redação segue os parâmetros da **Lei Complementar nº 95/1998**, clara e objetiva.

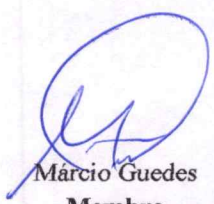
3 - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação **opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 401/2025**, não havendo óbice à sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 21 de agosto de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora

Saulo Noronha
Secretário


Márcio Guedes
Membro